

ATA DO SORTEIO DOS GRUPOS DA PROVA DIDÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 29 DO EDITAL Nº 131/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIDADE ACADÊMICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CAMPUS GOVERNADOR VALADARES.

Às 08 horas e 11 minutos do dia 14 de maio de 2024, na sala 303 do ICESA, procedeu-se, diante dos candidatos presentes, ao sorteio dos grupos para realização da Prova Didática do supracitado concurso público, conforme orientações dadas pelo Art. 51 da Resolução-CONSU nº 59/2021.

Conforme sorteio realizado, os candidatos foram divididos em dois grupos, conforme quadros abaixo:

GRUPO 1	GRUPO 2
Candidatos: 1 - EDMARCIUS CARVALHO NOVAES 2 - SILVANIR DESTEFANI SARTORI 3 - CLARISSA PIRES DE ALMEIDA NABACK 4 -	Candidatos: 1 - HELRISON SILVA COSTA 2 - ARTHUR NADU RANGEL 3 - MAURÍCIO DE ASSIS REIS 4 -

OCORRÊNCIAS

Sem ocorrências a relatar



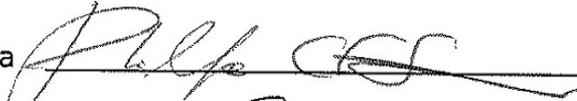
Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, lavrando-se ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Banca Examinadora.

Governador Valadares, 14 de maio 2024

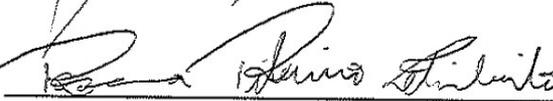
Banca Examinadora:

Prof. Dr. Leonardo Mees _____

Prof. Dr. Phillipe Cupertino Salloum e Silva



Profª. Drª. Rosana Ribeiro Felisberto



ATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 29 DO EDITAL Nº 131/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DIREITO DA UNIDADE ACADÊMICA ICESA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CAMPUS GOVERNADOR VALADARES.

Às 08 horas e 16 minutos do dia 14 de maio de 2024, na sala 303 do ICESA, foi apresentada a lista de pontos programas, e passou-se ao sorteio do ponto da prova Didática para o **GRUPO 1**, sendo sorteado o ponto **Nº 10: Políticas Públicas: Sociedade, Estado e Direito.**

Nos termos do Art.50, §4º da Resolução nº 59/2021-CONSU, a ausência ao sorteio público do ponto da prova didática não implica a eliminação do candidato; no entanto, é de exclusiva responsabilidade deste cientificar-se quanto ao tema sorteado, o qual será afixado no mural localizado no mural ao lado da coordenação do curso de Direito.

A Banca Examinadora esclareceu aos candidatos presentes que, conforme Art. 51, §2º da Resolução-CONSU nº 59/2021, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto da prova Didática e a apresentação do respectivo grupo.

Informou ainda que, nos termos do Art.51, §6º da Resolução nº 59/2021-CONSU, serão eliminados do concurso os candidatos que não comparecerem na data, local e horário previstos para o início da primeira prova didática do respectivo grupo, não havendo tolerância de tempo.

Nada mais havendo, foi encerrada sessão, lavrando-se ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Banca Examinadora.

Governador Valadares, 14 de maio 2024

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Leonardo Mees

Prof. Dr. Phillippe Cupertino Salloum e Silva

Profª. Drª. Rosana Ribeiro Felisberto